

LEI Nº 101/2005.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual João Cionek Ensino Fundamental e Médio, APMF, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual João Cionek Ensino Fundamental e Médio-APMF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.562.107/0001-23, com sede à Rua Bernardino Grande s/n, Distrito de São José, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 05 de setembro de 2005.



JOÃO ADOLFO SCHREINER,
Prefeito Municipal.



LEI Nº 101/2005.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual João Cionek Ensino Fundamental e Médio, APMF, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual João Cionek Ensino Fundamental e Médio-APMF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.562.107/0001-23, com sede à Rua Bernardino Grande s/n, Distrito de São José, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 05 de setembro de 2005.

JOÃO ADOLFO SCHREINER,
Prefeito Municipal.